



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quarta-feira, 24 de junho de 2020

Ano VI • Nº 948 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	03
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	03
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03
CMDCAG	04

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1.938/2020-DE 22 DE JUNHO DE 2020

“EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, incisos II e IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

CONSIDERANDO o artigo 32, inciso V, da Lei Municipal nº. 006/2000 que traz a aposentadoria como uma das formas de vacância de cargo público;

CONSIDERANDO que foi concedida aposentadoria pelo GUARAI PREV, para a servidora **Angela Maria Gomes da Costa Noleto**, ocupante do cargo de Professora, no dia 01/06/2020, conforme Ofício nº 0101/2020/Guarai-Prev e Portaria nº. 05/2020, publicada no DOM Nº. 933/2020;

R E S O L V E



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guarai

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Art. 1º. EXONERAR, por motivo de Aposentadoria por Invalidez, a servidora **Angela Maria Gomes da Costa Noleto**, ocupante do cargo efetivo de Professora, Matrícula Funcional nº. 532, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/06/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês junho do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

PORTARIA Nº 1.939/2020-DE 22 DE JUNHO DE 2020

“EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, incisos II e IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

CONSIDERANDO o artigo 32, inciso V, da Lei Municipal nº. 006/2000 que traz a aposentadoria como uma das formas de vacância de cargo público;

CONSIDERANDO que foi concedida aposentadoria pelo GUARAI PREV, para a servidora **Ana Maria Verissimo da Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no dia 01/06/2020, conforme Ofício nº 0101/2020/Guarai-Prev e Portaria nº. 04/2020, publicada no DOM Nº. 933/2020;

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR, por motivo de Aposentadoria por Invalidez, a servidora **Ana Maria Verissimo da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional nº. 90, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/06/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês junho do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

PORTARIA Nº 1.940/2020-DE 23 DE JUNHO DE 2020.

“CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADE POLÍTICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí considerando o pedido de licença devidamente formalizado pela servidora, e observando o que reza o art. 83, da Lei Municipal nº 006/2000;

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor Municipal, Sr. JACKSON LIAS DA SILVA, Operador de Torre de TV Efetivo, Matrícula Funcional nº 1367, LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE POLÍTICA, observando o que dispõe o art. 83, da Lei Municipal nº 006/2000.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

DECRETO Nº 1.501/2020-DE 23 DE JUNHO DE 2020

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO a edição, pelo Congresso Nacional, do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República, encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 369, de 29/04/2020, do Ministério da Cidadania, cuja finalidade de orientação e aplicação dos recursos para aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, decorrente ao COVID-19,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1482, de 04 de maio de 2020, que trata da abertura de crédito adicional extraordinário decorrente da pandemia do COVID-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, na Medida Cautelar deferida pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.357/DF, foi decretado, em caráter excepcional, o afastamento da incidência dos artigos 14, 16, 17 e 24 da LRF, durante o estado de calamidade pública e para fins exclusivos de combate integral da pandemia de COVID-19; e,

CONSIDERANDO, por fim, as disposições contidas na Nota Técnica 12.774/2020 da STN, bem como a Portaria nº 290/2020 do TCE-TO,

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei Complementar nº 47, de 20/12/2019, especificamente, no seu artigo 8º;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Suplementar Extraordinário no montante de R\$100.000,00 (cem

mil reais), no FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o enfrentamento ao COVID-19, sob as seguintes codificações:

Órgão: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 04 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa de Trabalho: 3010 – ASSISTÊNCIA SOCIAL COM RESPEITO
Ação: 2.476 - ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS (COVID19)
08.244.3010.2.476 – 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 60.475,00
08.244.3010.2.476 – 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PF 10.000,00
08.244.3010.2.476 - 33.90.39 – OUTROS SERV. TERCEIROS PJ 12.000,00
08.244.3010.2.476 – 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTES 17.525,00

TOTAL R\$ 100.000,00

Parágrafo único. Os recursos para a abertura do presente crédito adicional extraordinário são necessários para prevenir, combater e erradicar o surto da Pandemia decorrente do agente Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Os recursos disponíveis, necessários à cobertura do crédito suplementar extraordinário aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos do excesso de arrecadação do exercício, inclusive, tendências, na forma do § 3º, art. 43 da Lei 4.320/64, com base nas Transferências recebidas do Governo Federal através de repasses Fundo a Fundo e/ou Emendas ao orçamento da união.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

DECRETO Nº 1.500/2020-DE 23 DE JUNHO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE RECURSOS DA PRIMEIRA PARCELA DO AUXÍLIO FINANCEIRO DO GOVERNO FEDERAL, AUTORIZADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 173/2020, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e demais legislações vigentes e;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica autorizada a destinação de recursos, no valor de R\$ 93.864,12 (noventa e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e doze centavos), provenientes da primeira parcela do auxílio financeiro do Governo Federal, aprovado pela Lei Complementar nº. 173/2020, que serão transferidos para o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com o disposto no artigo 5º, §1º, da referida Lei, distribuídos da seguinte forma:

I – R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para o Fundo Municipal de Saúde;

II– R\$ 3.864,12 (três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e doze centavos) para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação



EXTRATO DE ADITIVO Nº 005/2020.**CONTRATO 015/2017****Processo nº:** 053.02.010/2017

Órgão: Prefeitura Municipal de Guaraí-TO.

Contratada: VOLUS TENCOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ n.º 03.817.702/0001-50**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustível e lubrificação para veículos por credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, bem como disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, auto-serviços de lubrificação no Município de Guaraí, de forma a garantir a operacionalização de frota de veículos da Prefeitura Municipal de Guaraí-TO.

Signatários: Lires Teresa Farneda.

Antônio Rodrigues De Faria

Data de Assinatura: 16/06/2020.**Vigência:** 01/07/2020 À 31/12/2020**Lires Teresa Farneda**
Prefeita**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO****EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2020**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Presencial visando contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios em geral, para atender as demandas do município e órgãos participantes. Demais especificações encontram-se no edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08h00min, do dia 08/07/2020, na Sede Provisória da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, situada à Av. Bernardo Sayão, s/n.º, Setor Aeroporto, Guaraí/TO (antigo Fórum).

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações, no portal eletrônico do município www.guarai.to.gov.br ou ser requisitado via e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br

Guaraí/TO, 24 de junho de 2020.

Cleube Roza Lima
Pregoeiro**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2020.****CONTRATO 015/2017****Processo nº:** 053.02.010/2017

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social de Guaraí-TO.

Contratada: VOLUS TENCOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ n.º 03.817.702/0001-50**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustível e lubrificação para veículos por credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, bem como disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, auto-serviços de lubrificação no Município de Guaraí, de forma a garantir a operacionalização de frota de veículos da Prefeitura Municipal de Guaraí-TO.

Signatários: Maria José Ferreira da Silva Curcino.

Antônio Rodrigues De Faria

Data de Assinatura: 16/06/2020.**Vigência:** 01/07/2020 À 31/12/2020**Maria José Ferreira da Silva Curcino**
Gestora do Fundo**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2020**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Presencial visando a contratação de empresa para eventual aquisição de material de limpeza, higiene, utensílios e descartáveis, para atender exclusivamente as demandas do Fundo Municipal de Educação. Demais especificações encontram-se no edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08h00min, do dia 07/07/2020, na Sede Provisória da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, situada à Av. Bernardo Sayão, s/n.º, Setor Aeroporto, Guaraí/TO (antigo Fórum).

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações, no portal eletrônico do município www.guarai.to.gov.br ou ser requisitado via e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br

Guaraí/TO, 22 de junho de 2020.

Cleube Roza Lima
Pregoeiro**EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2020.****CONTRATO 015/2017****Processo nº:** 053.02.010/2017

Órgão: Fundo Municipal de Educação de Guaraí-TO.

Contratada: VOLUS TENCOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ n.º 03.817.702/0001-50**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustível e lubrificação para veículos por credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, bem como disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, auto-serviços de lubrificação no Município de Guaraí, de forma a garantir a operacionalização de frota de veículos da Prefeitura Municipal de Guaraí-TO.

Signatários: Sebastião Mendes de Sousa

Antônio Rodrigues De Faria

Data de Assinatura: 16/06/2020.**Vigência:** 01/07/2020 À 31/12/2020**Sebastião Mendes de Sousa**
Gestor do Fundo Municipal de Educação**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2020.****CONTRATO 015/2017****Processo nº:** 053.02.010/2017

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Guaraí-TO.

Contratada: VOLUS TENCOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ n.º 03.817.702/0001-50**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustível e lubrificação para veículos por credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, bem como disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, auto-serviços de lubrificação no Município de Guaraí, de forma a garantir a operacionalização de frota de veículos da Prefeitura Municipal de Guaraí-TO.

Signatários: Marlene de Fátima Sandri Oliveira

Antônio Rodrigues De Faria

Data de Assinatura: 16/06/2020.**Vigência:** 01/07/2020 À 31/12/2020**Marlene de Fátima Sandri Oliveira**
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 314/2020-DE 22 DE JUNHO DE 2020.

“DETERMINA ATRIBUIÇÕES DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE INSPETOR SANITÁRIO AOS SERVIDORES CONTRATADOS QUE DISPÕE NOS DECRETO Nº 1.463/2020 E 1465/200”.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º) – Determinar a execução das atividades profissionais na função de Inspetor Sanitário aos servidores contratados pelo Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o Decreto nº 1.463/2020, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre a autorização e contratação temporária de médico e demais profissionais de saúde (...) e outros serviços que se fizerem necessários para prevenção e combate à pandemia e Decreto nº 1.465/2020, de 27 de março de 2020, que dispõe sobre a situação de emergência em saúde pública no Município de Guarai, bem como, dispor sobre medidas de enfrentamento da Pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19).

Inspetores Sanitários:

Doriene de Araújo Galvão
Bruna Alves de Queiroz
Myreya Lina Sardinha Pereira
Luana Maria Lima Feitosa
Felipe Lima Mafra
Gabriella Fontinelle Lobo
Robson Rodrigo Viana de Oliveira
Maicon Douglas Medeiros Carvalho

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de junho de 2020.

Marlene de Fátima Sandri Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 1.353/2017
SEMUSA – GUARAI-TO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**RETIFICAÇÃO DE RESOLUÇÃO
NA RESOLUÇÃO DE Nº 009/2020 DE 09 DE JUNHO DE 2020****ONDE SE LÊ :**

Art. 1º - Aquisição de um Freezer Vertical de 450 L

LEIA-SE :

Art. 1º. Aquisição de um Freezer Vertical de 450 L para a Casa de Acolhimento professora Nelita Maria Ferreira Miranda.

NA RESOLUÇÃO DE Nº 010/20 DE 09 DE JUNHO DE 2020**ONDE SE LÊ :**

Art. 1º - Aquisição de uma Geladeira Duplex 480 L

LEIA-SE :

Art. 1º - Aquisição de uma Geladeira Duplex 480 L para a Casa de Acolhimento Professora Nelita Maria Ferreira Miranda

Maria Fé da Silva Barros
Presidente do CMDCA
Decreto nº 1.497/2020 de 09/06/2020

